## PORTARIA Nº 049 /2023-GP-CMA

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Art 2°, §1° da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023..

## **RESOLVE:**

Art.1°. Determinar, nos termos do Art. 2°, §1° Lei n°605, de 14 de junho de 2023, que o Vereador fará jus gozo de férias de 30(trinta) após 12(doze) de meses de efetivo exercício, sendo vedada a acumulação de dois períodos.

Art.2°.Determinar que goze as férias, referente ao Período de 2022 a partir de 1° de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art.3°. Na concessão das férias fica assegurado aos Vereadores o recebimento de seus subsídios acrescidos de 1/3, dos termos do Art.2° da Lei nº605, de 2023, na folha de pagamento do mês de julho /2023.

Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de 1° de julho de 2023.

Arez/RN, 30 de junho de 2023

ARLINDO DIAS DE LIMA PRESIDENTE.